



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

Ofício n. 56/26

Itaú de Minas, em 06 de maio de 2026.

**Exmo. Sr.  
Norival Francisco de Lima  
Prefeito Municipal  
Itaú de Minas – MG**

**Senhor Prefeito.**

Vimos à vossa presença encaminhar-lhe as matérias apresentadas e deliberadas nas últimas sessões ordinária e extraordinária desta Casa de Leis havidas em 05.05.26 quais sejam:

- a) **Projeto de Lei Complementar n.º 09** que “Altera a Lei Complementar nº 56 (Plano Diretor de Itaú de Minas/MG), para estabelecer prazos máximos para a Administração Pública Municipal manifestar-se sobre pedidos de retificação de área urbana, e dá outras providências;
- b) **Projeto de Lei Complementar n.º 04** - que “Altera a Lei Complementar nº 56, que - Institui o Plano Diretor de Itaú de Minas/MG -, para incluir dispositivo que obriga a utilização de piso antiderrapante nos passeios públicos do município de Itaú de Minas;
- c) **Projeto de Lei n.º 12** – que “Dispõe sobre a garantia de matrícula conjunta e preferência de horário para irmãos na mesma unidade escolar e etapa de ensino, no âmbito do sistema municipal de ensino de Itaú de Minas”;
- d) **Requerimento n.º 17** - que pede de informações sobre a realização do Festival Raízes e Cavalhada;
- e) **Indicações do n. 57 a 60/2026** de vários autores.

Desde já agradecemos a atenção dispensada aos assuntos remetidos.

Atenciosamente,

**RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA**

**Presidente**